



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00035730-98

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Locação de Caminhão Refrigerado para armazenagem de termolábeis do Laboratório Municipal de Campinas (LMC) durante manutenção elétrica., conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
166.754	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS TERMOLÁBEIS.	UN	01

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: [marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br).

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 25/03/2025.**

### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

### LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

#### **Marcelo de Oliveira**

Departamento Administrativo – SMS  
Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de Campinas  
[marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br)  
Telefone: (19) 2116-0805





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 18 de março de 2025.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de Caminhão Refrigerado para armazenagem de termolábeis do Laboratório Municipal de Campinas (LMC) durante manutenção elétrica.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	166.754	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO PARA ARMazenAMENTO DE INSUMOS TERMOLÁBEIS.	CAMINHÃO REFRIGERADO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO DE 2 A 8 °C, COM CAPACIDADE DE ARMazenAMENTO DE VOLUME APROXIMADO DE 30 M³.	UN	01

2.1. Para a contratação em questão, não há registro de consumo médio, uma vez que se trata de uma demanda pontual.

2.2. O caminhão deverá ser disponibilizado no período de 17/04/2025 ao dia 22/04/2025.

2.2. O caminhão refrigerado deverá ser entregue no estacionamento do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Ouro Verde), endereço: Av. Ruy Rodrigues, 3434 - Chácara São José - Campinas - SP no dia 17/04/2025 às 8 horas.

2.2.1. O local exato onde o caminhão refrigerado ficará instalado no estacionamento será combinado com profissional designado do laboratório municipal para o recebimento.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 14109305.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de

#### **4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 197. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP**

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 14109305, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 13993588, elaborado pela área técnica, Departamento de Saúde.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução proposta consiste na locação de caminhão refrigerado com controle de temperatura na faixa de 2 °C a 8 °C, destinado ao armazenamento temporário de insumos termolábeis do Laboratório Municipal de Campinas (LMC) durante a execução de manutenção elétrica em suas instalações. A melhor forma de contratação consiste na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade emergencial e o prazo determinado para o início do serviço, entre 17 e 22 de abril de 2025, o que demanda agilidade no processo de contratação para evitar prejuízos à conservação dos materiais.

O veículo deverá contar com sistema de refrigeração adequado e monitoramento contínuo de temperatura, assegurando a integridade dos insumos armazenados. Além disso, a empresa contratada deverá garantir manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica imediata em caso de falhas no sistema de refrigeração, de modo a evitar oscilações térmicas que possam comprometer a qualidade dos produtos armazenados.

Adicionalmente, destaca-se que o relatório SIM extraído comprova a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo conformidade com os limites estabelecidos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A solução visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelo LMC sem impactos na segurança e qualidade dos insumos armazenados, respeitando as normativas aplicáveis ao transporte e conservação de materiais termolábeis.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada deverá disponibilizar caminhão refrigerado, com controle de temperatura dentro da especificação de 2 a 8 °C, com capacidade de armazenamento de volume aproximado de 30 m<sup>3</sup>.

7.2. A Contratada deverá providenciar todos os materiais de apoio, insumos, ferramentas e equipamentos (devidamente calibrados e com rastreabilidade metrológica comprovada) necessários à execução do serviço de forma a garantir operação ininterrupta e segura do objeto desta contratação.

7.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo causado durante a execução e/ou fornecimento do objeto que vier a causar à contratante. Podendo ainda a contratante deduzir tais prejuízos dos valores a serem pagos a Contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Serão de total responsabilidade da Contratada todas as despesas referentes à calibração de seus padrões, manutenção de seu sistema de qualidade rastreável à RBC/INMETRO e placas/selos de identificação de manutenção/calibração do equipamento, bem como o transporte do objeto do contrato ao local indicado pela contratante e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, sem precisar de energia elétrica ou demais equipamentos da contratante para o funcionamento.

8.2. Durante o processo de fornecimento do OBJETO, o fornecedor deverá prestar toda e qualquer assistência visando à perfeita integração do equipamento, sem ônus adicional, sendo informação, orientação, visita em campo e reunião com a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3. Deverá ser disponibilizado pessoal técnico capacitado para tomar decisões e prestar esclarecimentos técnicos de forma rápida e precisa.

8.4. Deverá ser fornecido manual de operação do OBJETO com conteúdo apresentado à ANVISA, em português (BR).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## 12. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas, e no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

## 14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 18/03/2025, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 18/03/2025, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento em Exercício**, em 18/03/2025, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA NUNES, Coordenador(a) Departamental**, em 19/03/2025, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES, Diretor(a) de Departamento**, em 19/03/2025, às 09:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14126441** e o código CRC **507964BC**.